



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.121/2025.

DECRETA CANCELAMENTO DE EMPENHOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020 NO VALOR DE R\$ 36.273,42 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, § IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos (anexo emitido pela Contabilidade referente Empenhos de Restos a Pagar de 01/01/2020 a 31/12/2020, Folhas 01/11) deste Decreto, conforme Art. 1º do Decreto 20.910/32, por prescrição no valor de R\$ 36.273,42 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Sec. Mun. de Administração